

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 19/11/2025

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os **Conselheiros titulares**: Sra. Edna Frolidi Freitas, Sr. Jerry Adriane Saraiva Souza, Sr. Jefferson Correia Lima, Sr. Milton Augusto Diotti José, Sr. João Bruno Morato Macedo, Sr. Thiago Loreto de Oliveira, Sr. Ed Emerson Alexandre dos Santos, Sr. Valter de Souza Fontes e Sra. Velela Maria A. Sales Carvalho. Dentre os **suplentes** estava presente: Sr. Rogério Tadeu Barbosa Romano. Falta injustificada do Sr. Marcelo Manoel da Silva. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes a Presidente do IPREF Sr^a Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Sr. Joel Soares de Barros, Sr. Cristiano Augusto de Oliveira Leão e Sr. Wilson Roberto Morales. Com quórum suficiente, o Vice Presidente do Conselho, Sr. Jerry Adriane Saraiva Souza, deu início à reunião “obs. o Sr. João Bruno Morato Macedo chegará alguns minutos atrasado”, bom dia a todos, abrimos o quórum, então vamos iniciar nossa Assembleia. **1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 17/10/2025; 2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês de setembro de 2025 - IPREF; 3. Apresentação e Deliberação sobre Relatório Consolidado de Investimentos do mês de setembro de 2025; 4. Apreciação e Deliberação da Política de Investimentos 2026; 5. Reestruturação do IPREF;** Pauta colocada em votação, aprovada por unanimidade. Para o primeiro item da pauta, que é a leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 22 de outubro. Foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, o Vice Presidente do Conselho pergunta se há alguma observação, Não havendo, é colocada em votação. A Ata foi aprovada por unanimidade, mas será retificada para próxima Assembleia, pois a data constou errada. **Item 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês de setembro de 2025**, o Contador Autárquico, Sr. Cristiano, faz apresentação utilizando slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os valores arrecados, bem como as despesas executadas por plano (financeiro, capitalizado, saúde e taxa de administração). Demonstra também a execução orçamentária e os valores disponíveis em caixa. Realizada as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o Vice Presidente do Conselho Administrativo pergunta se há algum questionamento. Colocado em votação o Balancete foi aprovado por unanimidade, **com ressalvas**, o Sr. Milton faz uma observação - que o Conselho Fiscal aprovou sem ressalvas, mas com uma observação – a Vice-Presidente do Conselho Fiscal Sra. Patrícia Paulino, questionou e solicitou ofício à Presidente do IPREF, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos, quanto a disponibilidade financeira no montante de R\$ 17.000.000,00. Em razão do contexto, o Sr. Milton solicitou juntar nesta Ata os esclarecimentos para que seja demonstrada a necessidade da ressalva. **Item 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de setembro de 2025.** A apresentação foi realizada pelo servidor Sr. Joel Soares de Barros que utilizou-se de slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os percentuais alocados em cada estratégia, e faz a comparação destes percentuais com a política de investimentos, a fim de demonstrar que não há desenquadramentos na carteira. Demonstra a rentabilidade da carteira e compara com a meta atuarial. Demonstra também a liquidez e o risco da carteira, bem como o percentual de alocação por gestor. Demonstra as últimas deliberações do Comitê de Investimentos. O Vice Presidente do Conselho pergunta se há algum questionamento, não havendo, é colocado em votação. O relatório consolidado de investimentos do mês de setembro de 2025 é aprovado por unanimidade sem ressalvas pelo Conselho Fiscal, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e Deliberação da Política de Investimentos 2026;** A apresentação foi realizada pelo servidor Sr. Joel Soares de Barros que utilizou-se de slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Foi deliberado pelo Comitê de Investimentos para o ano que vem com o apoio da consultoria, com objetivo de definir uma meta, que será de 5,56.

Hoje o Comitê de Investimentos tem a seguinte composição: Sra. Verônica, Sra. Andréia, Sra. Alessandra, Sra. Cláudia e o Sr. Joel. Mas a Sra. Verônica está de licença prêmio e no início de janeiro de 2026 entrará em Licença de Interesse Particular – LIP, onde a Sra. Presidente do Instituto informa que vai providenciar a sua substituição.

O Sr. Joel começa apresentando a duration (coluna), para o ano de 2026, que foi calculado pelo atuário, e a última coluna, que é a taxa - parâmetro que devemos usar para definir a meta que foi calculado pelo atuário 20,49, no caso aqui, 20,50 que é o mais próximo. E o valor que foi colocado é de 5,56 como os dois

parâmetros. O Sr. Joel explica porque aumentou essa taxa? Porque esses valores são tirados da média das taxas que são pagas nos títulos públicos nos últimos cinco anos. E no caso seria de 2021 para frente, a Selic só aumentou, então naturalmente as taxas que serão colocadas na tabela serão maiores, até porque esse ano, as taxas de título público estão acima de IPCA. Então a tendência é, daqui para frente, ir aumentando cada vez mais. Hoje temos 58% em título, 1% em fundos, 100% de títulos públicos, 10% em fundos de renda fixa, 3% em ativos de renda fixa, que no caso aí são as letras financeiras que nós temos na carteira, 2% em fundos de crédito privado, 8% em fundos de ações brasileiras, 5% em fundos no exterior, 2% em fundos de ações BDR, 8% em multimercados e 3% em fundos de participação. E o último é limite superior, que nós não podemos ultrapassar ao longo do ano que vem. Alertando que podemos ter possíveis alterações legislativas, e temos que ter 100% de acordo com a legislação. O Sr. Thiago pergunta porque de a margem não chegar nos 65%, conforme foi sugerido pelo ALM – O Sr. Joel explica: a ideia do que a ALM trouxe é ótima, aumentar a alocação em títulos, diminuir a alocação em ações brasileiras e aumentar um pouco no exterior. Só que, se nós colocarmos 65%, a gente vai ter que tirar muito dos outros títulos. E como a gente está fazendo uma carteira de longo prazo, fazer um resgate tão agressivo é algo que não é muito seguro. Bom é isso, a gente fez uma política que esteja de acordo com a Resolução, se ela não for alterada, seguindo o ALM apontou e também seguindo a alocação que seja adequada com a meta que foi definida. Colocado em votação, aprovado, com a ressalva do Sr. Milton quanto a estarem necessidade de se observar se vamos conseguir substituir a Sra. Verônica, do Comitê de Investimentos, pois ela vai se ausentar a partir de 5 de janeiro de 2026, e de acordo com o Pró-Gestão nível III exige cinco membros do Comitê. A Sra. Alessandra disse que vai ver a pessoa que vai substituir e conseguir fazer a certificação o quanto antes. O Thiago pergunta sobre o Pró-Gestão de 2026 – a Sra. Alessandra explica: o nosso contrato, eu acho que ainda não permite o upgrade, tanto que o pessoal da Totum já entrou em contato para a gente fazer a auditoria de manutenção. A Sra. Alessandra disse que vai fazer o pré-cadastro hoje (19/11/2025), disse também que a auditoria de manutenção já deve acontecer no mês que vem, dia 17 e 18 de dezembro. O Sr. Presidente do Conselho, Sr. João Bruno, se desculpa pelo atraso, e queria saber sobre o contrato de assessoria e precisa fazer a nova contratação e pedi para falar sobre isso nesta Assembleia. Foi colado em votação e todos aprovam a Política de Investimentos de 2026, assim como ser incluído como item 5.

Contratação da Assessoria – A Sra. Alessandra diz que trouxe para nossa apreciação, o processo está com a instrução completa, com parecer jurídico, de acordo com a legislação – Lei Federal nº 14.133., foi feito todo o processo de licitação, o processo tem 1.120 páginas, tem muitos documentos juntados, inclusive propostas, termo de referência, contratação de consultoria de investimentos pelo período de 12 meses, foi feito pesquisas também com outros institutos de previdência. Observação o Regimento do Comitê tem um artigo que demanda expressamente a autorização do Conselho Administrativo para consultoria de investimentos que é o caso aqui, viabilidade e conclusão. A proposta é ter inexigibilidade, e vou mostrar o parecer jurídico para os senhores aqui presentes. A Sra. Edna perguntou quanto hoje a nós pagamos para consultoria? A Sra. Alessandra respondeu – que o valor vai praticamente dobrar, hoje R\$ 2.500,00, que vai passar para R\$ 4.300,00 por mês. A Sra. Alessandra vai ler o parecer jurídico – *“que a necessidade da contratação vai de quem está pedindo, ele não entra no mérito da especificação técnica. O Procurador traz a descrição da norma, art. 74 que dispõe sobre inexigibilidade. A contratação exige que o objeto seja um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, exigência esta da qual decorre a inviabilidade de competição diante da impossibilidade da fixação de critérios objetivos para a seleção da propostas mais vantajosa para a administração pública. Ele cita ainda – demonstramos que a viabilidade decorre fundamentalmente da ideia de impossibilidade de definir, comparar e julgar um objeto ou solução desejada por critérios objetivos, condição indispensável para que a licitação possa ser exigível sob o ponto de vista legal. A notória especialização é orrorborada pelo conceito do art. 6º repetido no parágrafo terceiro do art. 74, a qualidade de profissional ou de empresa, cujo conceito o campo de sua especialidade decorrente de desempenho anteriores, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. No caso, em foco a administração considera o objeto do contrato um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e a particular que se pretende contratar uma empresa de notória especialização razão pela qual e cabível a contratação por inexigibilidade e licitação no presente caso”*. A Sra. Alessandra – diz, o Procurador cita dos requisitos para a contratação, art. 72, da Lei Federal n. 14.133, e ele fala com exceção da autorização da autoridade competente, que deverá constar dos autos e todos os requisitos foram cumpridos, valendo notar

Conselheiros Titulares	Assinatura
Edna Frolde Freitas	
Ed Emerson Alexandre dos Santos	Falta Justificada
Jefferson Correia Lima	
Jerry Adriane Saraiva Souza	
João Bruno Morato Macedo	
Marcelo Manoel da Silva	Falta Injustificada
Marilene Aparecida Cadina	
Milton Augusto Diotti José	
Thiago Loreto de Oliveira	
Valter de Souza Fontes	
Veleda Maria A. Sales Carvalho	
Conselheiros Suplentes	Assinatura
Rogério Tadeu Barbosa Romano	

IPREF	Assinatura
Alessandra dos S. Milagre Semensato	
Cristiano Augusto de Oliveira Leão	
Joel Soares de Barros	
Wilson Roberto Morales	